



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ
Rua: Santa Luzia, CEP. 68.365.000 E – E-mail: mari-marimcd@hotmail.com

PORTARIA Nº. 025/2023 - GP/C.M.ANAPU

Anapu/Pá, 03 de Abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Anapu no Estado do Pará, **Sr. Romildo Silva Rocha**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas por leis e etc.

CONSIDERANDO: A necessidade de uma melhor organização do expediente ao público semanal;

CONSIDERANDO: Considerando o disposto no Inciso VII do Artigo 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS e MEMBROS DA CÂMARA, assinem o livro de ponto com o registro da jornada de trabalho.

Art. 2º. O horário de expediente da Câmara Municipal de Anapu é no horário de 08h:00Min às 14h:00, de segunda a sexta feira.

Art. 3º. Os serviços de Identificação Civil funcionarão de 08h:00Min às 12h00min para o atendimento ao público, ficando a complementação da jornada diária para serviço interno.

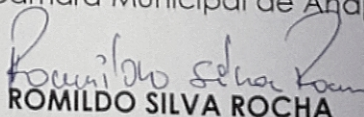
Art. 4º. A complementação da jornada semanal, será compensada em dias de Reuniões Extraordinárias, Reuniões de Comissões, Reuniões Internas e Reuniões Itinerantes.

Art. 5º. Fica a Servidora *Marilene Carvalho da Silva Ferreira*, responsável pelo livro de registro de ponto.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência, registre-se, intime-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Anapu aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.


ROMILDO SILVA ROCHA

Vereador Presidente – Biênio 2023/2024
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ANAPU